

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A .

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 093/2018-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A**, Nome Fantasia: **STOQUE GLOBAL SERVICE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.388.674/0002-00, Inscrição Estadual nº 15.270.289-0, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 891, Bairro do Reduto, no Município de Belém – Pará, CEP 66053-260, Telefone (91) 3215-0230, E-mail: licitacao@stoque.com.br, representada pelo Sr. **THIAGO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador do RG nº MG 8.975.699 SSP/MG, e do CPF nº 061.011.826-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de multifuncionais monocromáticas para impressões, cópias e digitalizações de documentos, com suporte técnico e consumíveis, decorreu de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **28.09.2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrada a inclusão do **subitem 15.1.2** na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“15.1. O Contrato poderá ser rescindido:

15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo **eletronicamente**, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 21 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A
Contratado

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: